



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

LEI Nº 645 DE 03 SETEMBRO DE 2018

Dá denominação a logradouro público municipal que especifica; e dá outras providências.

O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “José Felipe da Mata” o logradouro compreendido entre a Avenida Padre Tarcisio e Rua José Francisco Vieira.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar e fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação, bem como a comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e aos Correios, a denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar, 03 de setembro 2018

José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei nº 645, de 03 de setembro de 2018, que “da denominação a logradouro publico municipal que especifica e da outras providencias.”

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
Prefeito Municipal